



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONVOCATÓRIA

FERNANDO LUÍS DE ALMEIDA TORRES MARINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, usando da competência que lhe é conferida pela alínea b), do n.º 2, do Art.º 18º, do Regimento da A.M.C. e alínea b), do Art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ouvida a conferência de Líderes, no dia 13 de setembro, convoca todos os membros da Assembleia Municipal para a 4ª sessão ordinária de 2019, a realizar no **Salão Nobre do Município**, no próximo dia **27 de Setembro (6ª. feira)**, pelas **14,30 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – ABERTURA

1 - Informações do Presidente

II - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Deputados Municipais

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Intervenção do Presidente da Câmara**
Grupos Políticos
- 2. Posição Económica Financeira do Município de Coimbra – Parecer semestral/2019 do Auditor Externo - Conhecimento;**
- 3. Posição Económica Financeira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Parecer semestral/2019 do Auditor Externo - Conhecimento;**
- 4. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano 2019, a liquidar e cobrar em 2020;**
- 5. Derrama do ano de 2019 a liquidar e cobrar em 2020;**
- 6. Participação variável no IRS para 2020;**
- 7. Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2020;**
- 8. Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais – Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2009;**
- 9. Proposta de abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1º grau;**
- 10. Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;**
- 11. Conselho Municipal de Educação – indicação de um representante das Freguesias do Concelho;**
- 12. Concretização da descentralização de competências no domínio da educação/Transferência de Competências a partir de 2020;**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

13. **Processo de Descentralização de Competências para as Autarquias Locais – Transferência de Competências no Domínio da Saúde;**
14. **Decreto-Lei Nº 116/2019 – Diário da República nº159/2019, de 21 de agosto – I Série – define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão.**

O Presidente da Assembleia Municipal

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)